



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030 -1134

Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) - E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br)

## REQUERIMENTO N.º 035/2025

ASSUNTO: Solicitação

AUTOR: Vereador Paulo Augusto Corrêa - Paulinho

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado, na forma regimental, após ser ouvido o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja solicitado ao secretário municipal de Educação, Carlos André Rodrigues, o envio a esta Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 4º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal das informações abaixo relacionadas, considerando o teor do requerimento respondido pelo secretário de Finanças, Reginaldo Saulo de Andrade em 14/07/2025, com relação ao Projeto de Lei nº 6264/2025, especialmente quanto à necessidade de estimativa do impacto orçamentário-financeiro com base nas premissas e metodologia de cálculos previstos no art. 16, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, para o qual são necessárias informações técnicas específicas a serem fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação:

- a análise técnica acerca da proposta apresentada, com o levantamento do quantitativo de itens eventualmente necessários, incluindo o tipo de equipamento a ser utilizado e/ou substituído;
- a apresentação das demais informações técnicas pertinentes, de modo a permitir à Secretaria de Finanças a realização dos cálculos exigidos por lei;
- a manifestação quanto à compatibilidade da ação em questão com as rotinas de manutenção e adequação já promovidas regularmente pela Secretaria, avaliando-se, inclusive, a eventual desnecessidade de tramitação por Projeto de Lei, caso a demanda possa ser absorvida no âmbito das ações administrativas rotineiras da pasta.

## JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 6264/2025 dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, provas e recreios nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada do Município de Patos de Minas/MG.

Considerando que a implementação da referida medida pode gerar despesas orçamentárias, foi solicitado à Secretaria Municipal de Finanças a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Em resposta ao requerimento encaminhado, o secretário municipal de Finanças informou que, para a realização dos cálculos exigidos pela legislação (LC 101/2000), é imprescindível o prévio levantamento técnico de dados detalhados a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, como o quantitativo de equipamentos, tipo de substituição prevista, entre outras informações pertinentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3030 -1134

Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) – E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br)

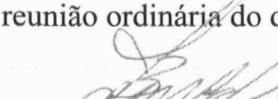
Assim, atendendo à orientação recebida, faz-se o presente requerimento para que tais informações sejam prestadas, viabilizando a análise financeira adequada da proposta legislativa.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 14 de julho de 2025.

  
**Paulo Augusto Corrêa - Paulinho**

Vereador – autor

Aprovado em único turno na reunião ordinária do dia 14/8/2025, por 14 votos.

  
**João Batista Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal